



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1083



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

Republicar por incorreção

DECRETO N. ° 029/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Exoneração de Cargo de
de Provimento em Comissão (CC-1), CHEFE DE GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA do Cargo de Provimento em
Comissão de CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA, Estado do Paraná; símbolo CC-1, a partir de 29 de
Fevereiro de 2024; a senhora **CAROLINE OSTAPECHEN CORDEIRO DOS
SANTOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Dr Leonidas Buy,646 - Q43
L10, Faxinal Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. - 10.157.464-
4 SSP/PR e CPF 081.519.109-09;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do
Paraná, 26 de Fevereiro de 2024.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1083



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 71/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **MARCIA DE FREITAS GASPARIN PRATESSI**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 15 (quinze) dias de férias entre os dias 04/03/2024 à 18/03/2024, referente ao período aquisitivo de 12/12/2022 à 11/12/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 26/02/2024.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1083

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 32/2023
b) Licitação Nº : 6/2023
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Homologação : 27/02/2024
e) Objeto Homologado : contratação de empresa especializada para execução de recape asfáltico em atendimento a Secretaria Viação e Obras do Município de Cruzmaltina
f) Processo Adm Nº : 32/2023

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: REINALDO BARBOSA SIMOES
CNPJ/CPF: 17.842.906/0001-56

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para execução de recape asfáltico em atendimento a Secretaria Viação e Obras do Município de Cruzmaltina/PR		1	R\$ 1.100.946,39	R\$ 1.100.946,39

Valor Total Homologado - R\$ 1.100.946,39

Cruzmaltina, 27 de fevereiro de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1083

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CFP: 86.855-000

PORTARIA N. 168/2024

“SUMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDOR DO
QUADRO DO PODER LEGISLATIVO DE CRUZMALTINA”.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzmaltina,
Estado do Paraná, Sr. RICARDO VIEIRA DA SILVA, usando das atribuições legais resolve:

Art.1º. Em conformidade com a Lei 596/2019 conceder
progressão funcional à servidora abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CLASSE	REF
ADRIANA APARECIDA DE ARAÚJO	AUX. SERV. GERAIS	B	IX

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, 23
de fevereiro de 2024.

RICARDO VIEIRA DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo